

**Decreto Nº 462 - de 21 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.600,00 ( quarenta mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.92.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.600,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R\$ 20.000,00

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.600,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 40.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Maio de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95